



**FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)**  
Recredenciada pela Portaria Ministerial n. 205, de 03/02/2017 (DOU n. 26, de 06/02/2017, seção 1, p. 23)  
Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal  
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400  
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

Portaria nº 05/2023/DG

Florianópolis, 01 de março de 2023.

***Dispõe sobre a delegação de competência à Secretária Acadêmica, para a expedição de diploma digital da Faculdade Católica de Santa Catarina.***

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO,**

- a) as disposições da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, do Ministério da Educação (MEC), que regulamenta a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação, no âmbito do sistema federal de ensino; e
- b) a necessidade de modernizar a gestão do procedimento de expedição e registro de certificados e diplomas da Instituição;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar a colaboradora **MIRELLA FERREIRA DA ROSA**, titular do cargo de Secretária Acadêmica, para atuar no registro de diplomas, no encaminhamento e execução do que preceitua o Art. 12, da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º. As atribuições delegadas não podem ser subdelegadas, sem expressa anuência da Direção Geral da FACASC.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA**  
Diretor Geral